

PORTARIA Nº 080/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão Especial para Teste Seletivo de Estagiários do Município de Itambaracá,

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela elaboração do teste seletivo para estagiários do Município de Itambaracá.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr a Comissão Especial para organização do Teste Seletivo para contratação de Estagiários do Município de Itambaracá.

Art. 2º - A Comissão será constituída pela Secretária Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação.

I – Servidores concursados lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Servidor do Setor de Recursos Humanos, ficando assim constituído:

Presidente- Secretaria de Educação e Cultura: Valquíria Aparecida Bonacini Martins

Membro – Educação: Renata Cristina dos Santos

Membro- Educação: Tatiane Elias da Silva Pereira

Membro - Educação: Luiz Renato Tonet

Membro- Educação: Maria Luceli Jussiani

Membro- Recursos Humanos: Sebastião Viveiros da Silva

Art. 3º A Comissão tem as seguintes atribuições:

- Elaborar o edital do Teste Seletivo;
- Coordenar as inscrições;
- Coordenar os editais;
- Coordenar a aplicação e correção das provas objetivas;
- Coordenar fixação de resultados
- Coordenar análise de recursos;
- Coordenar a fixação de editais definitivos de resultados.

Art. 4º - O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do respectivo edital, cabendo à Comissão de que trata o caput do art. 2º, decidir sobre os casos eventualmente omissos e análise em conjunto com o Departamento Jurídico do Município de recursos apresentados tempestivamente.

Art. 5º - Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Itambaracá, porém sem ônus ao erário público;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO
PARANÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 14/02/2023 – Edição 2710